

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 5 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 13 deste edital.

12. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

13. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

14. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

15. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

17. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

18. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

19. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

20. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

21. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

22. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

23. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, Sala 2301 – CEP 01246-903 – São Paulo/SP. Site: [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/) - e-mail: [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

A proposta caracteriza-se como interunidades e interdisciplinar, abrangendo as Faculdades de Medicina (FM); de Educação (FE), de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FLCH). As três unidades promovem o ensino da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e atuam na formação de profissionais da área de saúde, educação e linguística, tendo como um dos públicos-alvo as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

A proposta foi aprovada pela Congregação da FFLCH em 16/02/2023 e pela Congregação da FMUSP em 24/02/2023.

A FM atua visando a excelência do atendimento na área da saúde. Em relação ao tema do projeto, o curso de Fonoaudiologia atua formando alunos para que sejam capazes de promover a saúde integral, acessibilidade e inclusão social para as pessoas com restrições funcionais da comunicação, pelo uso de métodos e técnicas assistivas.

Há 52 anos a FE atua em benefício da qualidade plena na área educacional, promovendo a formação qualificada de profissionais para atuar em múltiplas instituições e entidades educativas da sociedade.

Na FFLCH, a interdisciplinaridade é vista como constitutiva do processo de formação nas humanidades, proporcionando aos seus mais de dez mil alunos condições para um salto qualitativo em suas diversas trajetórias intelectuais.

O objetivo desta proposta é a construção de uma política interunidades e interdisciplinar de formação de graduandos para o atendimento de estudantes ou pacientes surdos ou com deficiência auditiva na educação básica e clínica fonoaudiológica, bem como atendimento de pacientes com outras deficiências que impeçam manter a comunicação de maneira eficiente.

Para tanto, solicita-se a contratação de 6 docentes para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Libras e de sistemas alternativos e suplementares de comunicação.

A ênfase desta proposta é no ensino. A contratação do docente impactará diretamente na garantia da oferta, como disciplina curricular obrigatória, do ensino de Libras aos cursos de licenciatura e curso de Fonoaudiologia. Essa obrigatoriedade é prevista pela Lei nº 10436/2002 e pelo Decreto nº 5626/2005.

Além disso, a contratação também possibilitará ofertar conteúdos específicos sobre surdez e uso funcional da Libras, o ensino dos sistemas alternativos e suplementares de comunicação aos cursos da área da saúde, como forma de proporcionar a comunicação funcional entre o profissional da saúde e seu paciente.

Na FFLCH, solicita-se a contratação de 3 docentes que atuarão nas seguintes disciplinas:

FLL1024 - Língua Brasileira de Sinais EAD;

FLL0191 - A Linguística das Línguas de Sinais;

FLL1015 - Aspectos Fundamentais da Língua de Sinais Brasileira;

FLL1013 - Língua de Sinais Brasileira: Aspectos Linguísticos, Sociais e Educacionais, e FLL1014 - Língua de Sinais Brasileira: Educação, comunicação e Cultura.

Na FM, solicita-se a contratação de 1 docente que atuará em:

2 disciplinas (para ensino de Libras e dos sistemas alternativos e suplementares de comunicação) para cursos da área da saúde;

2 disciplinas teóricas e 1 prática específicas para o Curso de Fonoaudiologia (fundamentando e formando o aluno para o uso de implantes cocleares e outras tecnologias).

Na FE solicita-se a contratação de 2 docentes que atuarão nas disciplinas:

EDM0400- Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais para o atendimento de 13 cursos de licenciatura;

EDF1665- Libras- Língua Brasileira de Sinais.

Apesar de cada unidade apresentar as disciplinas relacionadas à sua especificidade, em função do caráter interdisciplinar da proposta em questão, almejamos o oferecimento de vagas intercambiáveis intencionalmente destinadas às várias unidades.

Além do ensino, visa-se ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação tendo a Libras, a educação de surdos e a saúde da comunidade surda como objetos de estudo.

A proposta prevê o credenciamento dos novos docentes nos Programas de Pós-graduação, oferecimento de disciplinas, participação em grupos de pesquisa, orientação de pesquisa de mestrado e doutorado, assim como supervisão de pesquisas de pós-doe e IC.

As atividades de extensão estão previstas também numa perspectiva interdisciplinar. Objetiva-se ofertar cursos de extensão voltados à formação continuada da Libras e da educação de surdos para professores e outros profissionais; fornecer apoio técnico e pedagógico aos diversos segmentos da comunidade uspiana no que diz respeito ao atendimento aos estudantes surdos; promover eventos científicos sobre educação de surdos, língua de sinais e sobre a habilitação e reabilitação clínica de surdos ou indivíduos com outras deficiências comunicativas; desenvolver ações em parceria com a Pró-reitora de Inclusão e Pertencimento e o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Educação de Surdos (Ceslibras) e fomentar a inclusão da Libras no GT Interunidades em Políticas Linguísticas para a USP.

Embora a demanda por cursos sobre Libras seja enorme na USP, temos um contingente pequeno de docentes oferecendo disciplinas. A contratação dos 6 docentes permitirá não só a desejada formação de professores e de fonoaudiólogos, mas também o desenvolvimento de ações que possam resultar em produção de pesquisas conjuntas, interdisciplinares, sobre educação de surdos e sobre os diferentes tipos de tecnologias aplicáveis ao provimento da comunicação humana.

O estabelecimento desta proposta interunidades evidencia uma perspectiva inovadora, pois congrega diferentes áreas do conhecimento, viabilizando maior integração entre os docentes e estudantes e a possibilidade de avanço em estudos de grande impacto para a sociedade brasileira e comunidade internacional. A busca pela qualidade acadêmica é algo comum às unidades proponentes e o projeto em tela é um diferencial para o ensino superior brasileiro.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/8/2024 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Foi aprovada em 23 de janeiro de 2024, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Pediatria, com base no programa da disciplina de Neonatologia e Cuidados Intensivos, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/108/2023, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 30 de outubro de 2023:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Sandra Josefina Ferraz Ellero Grisi (Presidente)

Prof. Dr. Alfredo Elias Gilio - Suplente

Prof.ª Dr.ª Alexandra Valéria Maria Brentani - Suplente

DE FORA DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Joaquim Carlos Rodrigues - Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Durval Damiani - Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Nelson Hamerschlag - Hospital Israelita Albert Einstein - Suplente

Prof. Dr. Valdir Ambrósio Moisés - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Carlos Alberto Longui - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Mauro Batista de Moraes - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foram aprovados, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos ao processo seletivo: nº 1 - Dr. Felipe Yu Matsushita e nº 2 - Prof.ª Dr.ª Maria Esther Jurfest Rivero Cecon.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 005/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 24 de janeiro de 2024, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08 horas (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base nas disciplinas de Prótese Total I, Prótese Total II, Prótese Total III e Estágio em Prótese (Estágio em Serviços de Saúde), nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. Prótese Total I;

II. Prótese Total II;

III. Prótese Total III; e

IV. Estágio em Prótese (Estágio em Serviços de Saúde).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcancem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Exame do paciente desdentado total.

2. Estudo da área de assentamento das Próteses Totais – Área chapeável.

3. Moldagem em prótese total: princípios e procedimentos relacionados à moldagem inicial.

4. Anatomia e fisiologia paraprótese.

5. Moldagem em prótese total: princípios e procedimentos relacionados à moldagem final.

6. Relações intermaxilares em desdentado total - Dimensão Vertical.

7. Relações intermaxilares em desdentado total - Relação Cêntrica.

8. Montagem de dentes e Oclusão em Prótese Total.

9. Instalação das Próteses Totais e Orientações ao Paciente.

10. Reajustes Clínicos após a instalação da prótese total. Bibliografia:

1. ARABZADE HMM, SAVABI HO. Patient satisfaction with occlusal scheme of conventional complete dentures: A randomized clinical trial (part I). J Oral Rehabil. 2018;45(1):41-49.

2. CARLSSON GE. Critical review of some dogmas in prosthodontics. J Prosthodont Res. 2009; 53 (1): 3-10.

3. CARLSSON GE, ÖRTORP A, OMAR R. What is the evidence base for the efficacies of different complete denture impression procedures? A critical review. J Dent. 2013, 41: 17-23.

4. EMAMI E, DE SO

20. WINKLER S. Essentials of complete denture prosthodontics. 2ª ed., Mosby Year Book, St Louis, 1988. 464p.

21. ZARB GA, HOBKIRK J, ECKERT S, JACOB R. Complete dentures and implant-supported prostheses. 13rd ed. Mosby, St Louis, 2013. 464p.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4122 / 3315-4129 ou pelo e-mail [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br).

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 02/2024

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 21/2023.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação APROVOU, em 24/01/2024, as inscrições dos candidatos Heidge Fukumasa, Eduardo Harry Birgel Junior, Helena Lage Ferreira, Felipe Perecin, Adriano Bonfim Carregaro e Edson Roberto da Silva e NÃO APROVOU a inscrição da candidata Isabel Oliveira Consentino, apresentada nos termos do item 1, Parágrafo 7º do Edital de Abertura, como especialista de reconhecido valor ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo 267422, junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área: Medicina Veterinária, referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 21/2023, publicado no DOE de 03/05/2023; também APROVOU os membros para composição da Comissão Julgadora e sua Presidência: TITULAR INTERNO: Elíria Maria de Jesus Agonol Pallone (Presidente), Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Odir Antonio Dellagostin, Professor Titular do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Federal de Pelotas; Rinaldo Aparecido Mota, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco; Ana Liz Garcia Alves, Professora Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Paulo Bayard Dias Gonçalves, Professor Titular-Livre do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pampa. SUPLENTE INTERNO: Carlos Augusto Fernandes de Oliveira, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Holmer Savastano Junior, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carmen Sílvia Fávoro Trindade, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo SUPLENTE EXTERNOS: Renato Lima Santos, Professor Titular da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais; Sheila Canevese Rahal, Professora Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Helio Langoni, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Denise Tabacchi Fantoni, Professora Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; Marcelo Emilio Beletti, Professor Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia; Rosângela Zacarias Machado, Professora Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Iveraldo dos Santos Dutra, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; José Jurandir Fagliari, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; David Driemeir, Professor Titular da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Geovanni Dantas Cassali, Professor Titular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais; Pietro Sampaio Baruselli, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; José Diomedes Barbosa Neto, Professor Titular do Centro Agropecuário da Universidade Federal do Pará; Paulo Michel Roehle, Professor Titular do Instituto de Ciências Básicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Walter Lilienbaum, Professor Titular do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense.

### COMUNICADO

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, junto ao Departamento de Medicina Veterinária – ZMV/FZEA na Área de "Melhoramento Genético Animal e Bioinformática" – EDITAL ATAC/FZEA 62/2023, publicado no D.O.E de 14/12/2023, Poder Executivo – Seção III, pag. 201 e 202.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público que a Comissão de Heteroidentificação da FZEA/USP, constituída por meio da Portaria FZEA 28/2023 e reunida em 23/01/2024, deliberou sobre a autodeclaração de pertença racial dos candidatos inscritos para atuação diferenciada para ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, referente ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre, junto ao Departamento de Medicina Veterinária – ZMV/FZEA, na Área de "Melhoramento Genético Animal e Bioinformática" – EDITAL ATAC/FZEA 62/2023, publicado no D.O.E de 14/12/2023, Poder Executivo, Seção III, pag. 201 e 202:

- Candidato Vinicius Silva Junqueira (RG: 2362296 – SSP/DF): a autodeclaração de pertença racial não foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação, por unanimidade dos membros;

- Candidato Marcelo Candido (RG: 46868113 – SSP/SP): a autodeclaração de pertença racial não foi confirmada, devido a não inserção da foto no ato da inscrição, conforme previsto no art. 3º, item II da Resolução COIP 8523/2023.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Comunicado (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FZEA/USP, por meio do e-mail: [atac.fzea@usp.br](mailto:atac.fzea@usp.br).

EDITAL ATAC/FZEA Nº 03/2024

Homologação de relatório final de concurso para Professor Titular.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, reunida em 24/01/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 19/12/2023, indicou o candidato ERNANE JOSÉ XAVIER COSTA para preencher o claro/cargo nº 267422 de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Básicas na área de Aquisição, tratamento e processamento de sinais em sistemas biológicos, conforme Edital ATAC/FZEA Nº 19/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/05/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: João Alberto Negrão (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Holmer Savastano Junior, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Iran José Oliveira da Silva, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Professor Titular do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo e Wanderley dos Santos Roberto, Professor Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICM/USP nº 013/2024

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 26.01.2024, a inscrição dos(as) candidatos(as) Tarek Sayjari, Éric Keiji Tokuda e André de Freitas Smaira (portadores(as) do título de Doutor) e do(a) candidato(a) Anderson Canale Garcia, (portador(a) do título de Mestre), ao processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICM/ USP nº 009/2024.

Foi indeferida a inscrição do candidato Luan Soares de Souza (portador do título de Mestre), em razão do não atendimento ao previsto no art. 3º, item II da Resolução COIP 8523/23.

Na mesma data foi aprovada a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o referido processo seletivo:

Titulares:

Profa. Dra. Marina Andretta – SME-ICMC-USP – como Presidente

Profa. Dra. Elaine Parros Machado de Sousa – SCC-ICMC-USP

Profa. Dra. Livia Souza Freire Grion – SME-ICMC-USP

Suplentes:

Profa. Dra. Cristina Dutra de Aguiar – SCC-ICMC-USP

Profa. Dra. Sandra Maria Aluisio – SCC-ICMC-USP

Prof. Dr. Claudio Fabiano Motta Toledo - SSC

Edital ATAC/ICM/USP nº 015/2024

Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 06 de fevereiro de 2024, às 08h, na sala 3-002 do ICMC-USP, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICM/USP nº 009/2024, para o qual estão inscritos os(as) candidatos(as): Tarek Sayjari, Éric Keiji Tokuda e André de Freitas Smaira.

Ficam, pelo presente edital, convocados(as) os(as) membros titulares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATAC/ICM/USP nº 013/2024), e os candidatos portadores do título de doutor acima mencionados, a comparecerem presencialmente ao local de atendimento da Assistência Acadêmica do ICMC-USP (sala 3003B), com 15 (quinze) minutos de antecedência do início do processo seletivo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 108º - NIVEA SANTOS YAMAGAMI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 110º - JEFFERSON LUIS MORGADO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS

/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 111º - LUCIANO BRUNO GALLI HONIGMANN. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 6 - DOMINGOS NETO FURTADO DE SOUZA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 112º - CAIO VINICIUS PAZINI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação na lista especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - nome: 24º - ANGELA DA SILVA COSTA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 81º - ISABELA CRISTINA NOGUEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 12.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 118/2022, para preenchimento da função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - GABRIEL ZENGUEN NAKAZATO DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 118/2022, para preenchimento da função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2º - MATHEUS AREVALO VIEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 118/2022, para preenchimento da função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

Classificação - nome: 3º - ANDRE SCHERMA SOLEO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 121/2022, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 43º - DANIELA MACARIO APOLONIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 121/2022, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 44º - LEANDRA ABREU DOS SANTOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 121/2022, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação na lista especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - nome: 12º - MONICA MARIA MELO DE LIMA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 121/2022, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 46º - JULIANO AUGUSTO DE LIMA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 121/2022, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação na lista especial de candidatos autodeclarados negros - nome: 13º - NATALIA BARROS DE OLIVEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [docpaepe@unicamp.br](mailto:docpaepe@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-paepe/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura